

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando o Contrato nº 004/2012 – CLÁUSULA QUARTA, item 4.4, celebrado entre esta Corte de Contas e a empresa MD – Sistemas de Computação Ltda., firmado em 24 de fevereiro de 2011, fica pelo presente APOSTILAMENTO reajustado o valor mensal do contrato, conforme variação acumulada do IGPM (Fundação Getúlio Vargas) no período, passando a contratada a receber a importância de R\$ 3.919,03 (três mil, novecentos e dezenove reais e três centavos) a partir de 25 de fevereiro de 2013, conforme preceitua o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Em 26 de março de 2013.


ELIZABETH MARIA KLIPPEL AMANCIO PEREIRA
Diretora Geral de Secretaria

De Acordo.

Em 26 de março de 2013.


Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente